

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Edital n.º 1355/2022**

Sumário: Concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de Marketing da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 29/07/2022 no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de Professor Adjunto para a área disciplinar de Marketing da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 — Referência do concurso: PRPD/2/2022

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato de portable document format (PDF), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1 e 5.2;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

e) Certificados de habilitações;

f) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo;

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme ponto 8.2., de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no *site* institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes:

I. Componente Técnico-Científica — Ponderação de 40 % na pontuação final.

Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
1	Doutoramento na área disciplinar do concurso	Por doutoramento	40	40
2	Doutoramento em área afim da área disciplinar do concurso . .	Por doutoramento	10	10
3	Título de especialista na área CNAEF 342 — Marketing e Publicidade.	Por título de especialista.	10	10
4	Cursos de pós-graduação ou especialização na área disciplinar do concurso ou área afim com mais de 30 ECTS ou 100 horas.	Por curso de pós-graduação ou especialização.	3	6
5	Cursos de atualização técnico-científica ou participações em encontros científicos na área disciplinar do concurso ou área afim.	Por curso ou encontro científico.	1	10
6	Livro técnico-científico com ISBN.	Por livro	3	30
7	Capítulo de livro técnico-científico com ISBN.	Por capítulo	1,5	15
8	Artigo em revista científica indexada na ISI/SCOPUS.	Por artigo	4	40
9	Artigo em outras revistas científicas com arbitragem por artigo	Por artigo	1,5	15
10	Artigo em ata de encontro científico por artigo.	Por artigo	1,25	12,5
11	Apresentação oral por convite em encontro científico	Por apresentação	1,25	12,5
12	Apresentação oral em encontro científico não contabilizada em itens anteriores.	Por apresentação	1	10
13	Poster ou resumo de trabalho em evento científico	Por poster ou resumo.	0,5	5
14	Patente registada por patente	Por patente	3	30
15	Prémio científico.	Por prémio	3	30
16	Citação de artigo, livro ou capítulo de livro comprovada pela SCOPUS.	Por citação	0,15	7,5
17	Membro de comissão organizadora de encontro técnico-científico.	Por encontro.	2,25	22,5
18	Membro de comissão científica de encontro técnico científico. . .	Por encontro.	1,15	11,5
19	Chairman/moderador de sessão em encontro técnico-científico	Por encontro.	0,75	7,5
20	Editor ou membro do conselho editorial de revista científica indexada na ISI/Scopus ou de <i>special issue</i> de revista científica indexada na ISI/SCOPUS.	Por revista ou <i>special issue</i> de revista.	2,25	22,5
21	Editor ou membro do conselho editorial de outras revistas científicas ou de <i>special issue</i> de outras revistas científicas.	Por revista ou <i>special issue</i> de revista.	1,5	15
22	Revisor de artigos em revista científica indexada na ISI/SCOPUS	Por artigo	0,75	7,5
23	Revisor de artigos em outras revistas científicas com arbitragem	Por artigo	0,5	5
24	Revisor de artigos em encontro técnico-científico	Por artigo	0,4	4
25	Coordenação de projeto de investigação financiado	Por projeto	3	15
26	Participação em projeto de investigação financiado	Por projeto	1,5	7,5
27	Membro integrado de Centro de Investigação acreditado pela FCT	Por Centro de Investigação.	3	3
28	Membro colaborador de Centro de Investigação acreditado pela FCT.	Por Centro de Investigação.	1,5	3
29	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	Por orientação . .	7,5	37,5
30	Coorientação de tese de doutoramento (concluída)	Por coorientação	4	20
31	Membro de júri de apreciação de tese de doutoramento (exceto orientador).	Por júri	1,5	15
32	Membro de júri para atribuição do título de especialista	Por júri	1,15	11,5
Total . . .				100

**II. Componente Pedagógica — Ponderação de 40 % na pontuação final**

Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
1	Experiência docente no ensino superior em regime de tempo integral (para colaborações a tempo parcial, considerar a proporção correspondente).	Por ano letivo ou fração.	2	10
2	Número total de unidades curriculares diferentes lecionadas na área disciplinar do concurso ou área afim.	Por unidade curricular.	3	30
3	Responsabilidade por unidades curriculares na área disciplinar do concurso ou área afim (com pelo menos 20 % da carga horária da UC lecionada).	Por unidade curricular em cada ano letivo.	1	10
4	Leção de seminários ou ações de formação não contabilizados na distribuição de serviço docente.	Por seminário ou ação.	1	10
5	Participação em programas de mobilidade de ensino	Por mobilidade . . .	2	20
6	Orientação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (concluído).	Por orientação . . .	2	20
7	Coorientação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (concluído).	Por coorientação . . .	1	10
8	Orientação de estágio ou projeto de licenciatura (concluído). . . .	Por orientação . . .	1	10
9	Coorientação de estágio ou projeto de licenciatura (concluído)	Por orientação . . .	0,5	5
10	Orientação de estágio de CTeSP ou CET (concluído)	Por orientação . . .	0,5	5
11	Coorientação de estágio de CTeSP ou CET (concluído)	Por orientação . . .	0,25	2,5
12	Membro de júri de apreciação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (exceto orientador).	Por júri	0,6	6
13	Membro de júri de apreciação de estágio ou projeto de licenciatura (exceto orientador).	Por júri	0,4	4
14	Membro de júri de avaliação de estágio de CTeSP ou CET (exceto orientador).	Por júri	0,2	2
15	Frequência de ações de formação pedagógica com duração inferior a 25 horas.	Por ação de formação.	0,5	5
16	Frequência de ações de formação pedagógica com duração igual ou superior a 25 horas.	Por ação de formação.	1	10
17	Elaboração de manuais de apoio à docência com ISBN	Por manual	4	40
<i>Total . . .</i>				100

III. Componente Organizacional — Ponderação de 20 % na pontuação final

Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
1	Presidente ou Reitor de Instituição de Ensino Superior (IES) . . .	Por ano ou fração	20	80
2	Vice-Presidente ou Vice-Reitor de IES	Por ano ou fração	16	64
3	Pró-Presidente ou Pró-Reitor de IES	Por ano ou fração	12	48
4	Administrador de IES	Por ano ou fração	16	64
5	Administrador dos Serviços de Ação Social de IES	Por ano ou fração	16	64
6	Membro do Conselho Geral ou Senado de IES	Por ano ou fração	4	16
7	Presidente ou Diretor de Unidade Orgânica (UO)	Por ano ou fração	20	80
8	Vice-Presidente ou Subdiretor de UO	Por ano ou fração	16	64
9	Presidente do Conselho Técnico-Científico	Por ano ou fração	16	64
10	Presidente do Conselho Pedagógico	Por ano ou fração	12	48
11	Presidente da Assembleia de Representantes ou Conselho de Escola.	Por ano ou fração	8	32
12	Vice-Presidente ou Secretário do Conselho Técnico-Científico	Por ano ou fração	6	24
13	Vice-Presidente ou Secretário do Conselho Pedagógico	Por ano ou fração	4,5	18
14	Vice-Presidente ou Secretário da Assembleia de Representantes ou Conselho de Escola.	Por ano ou fração	3	12
15	Membro do Conselho Técnico-Científico (exceto presidente, vice-presidente e secretário).	Por ano ou fração	4	16
16	Membro do Conselho Pedagógico (exceto presidente, vice-presidente e secretário).	Por ano ou fração	3	12
17	Membro da Assembleia de Representantes ou Conselho de Escola (exceto presidente, vice-presidente e secretário).	Por ano ou fração	2	8
18	Presidente de departamento	Por ano ou fração	6	24



Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
19	Vice-Presidente de departamento	Por ano ou fração	2	8
20	Coordenador de área científica	Por ano ou fração	4	16
21	Coordenador de curso de mestrado	Por ano ou fração	6	24
22	Vogal da comissão coordenadora de mestrado	Por ano ou fração	4	16
23	Diretor de curso de licenciatura	Por ano ou fração	6	24
24	Coordenador de CTeSP	Por ano ou fração	4	16
25	Coordenador de CET	Por ano ou fração	4	16
26	Presidente de júri de concurso de acesso e ingresso de estudantes (maiores de 23 anos; concursos especiais; estudantes internacionais; mestrados; CTeSPs; CETs).	Por concurso . . .	2	20
27	Vogal de júri de concurso de acesso e ingresso de estudantes (maiores de 23 anos; concursos especiais; estudantes internacionais; mestrados; CTeSPs; CETs).	Por concurso . . .	1	10
28	Responsável de comissão encarregue da acreditação de mestrado ou licenciatura em funcionamento (PEP).	Por ciclo de estudos	8	80
29	Membro de comissão encarregue da acreditação de mestrado ou licenciatura em funcionamento.	Por ciclo de estudos	4	40
30	Responsável de comissão encarregue da acreditação de novo mestrado ou licenciatura (PEP).	Por ciclo de estudos	8	80
31	Membro de comissão encarregue de acreditação de novo mestrado ou licenciatura.	Por ciclo de estudos	4	40
32	Responsável de comissão encarregue da criação de novo CTeSP ou CET.	Por ciclo de estudos	4	40
33	Membro de comissão encarregue da criação de novo CTeSP ou CET.	Por ciclo de estudos	2	20
34	Membro da comissão encarregue da criação de pós-graduação	Por curso	2	20
35	Membro da comissão encarregue da criação de curso breve . . .	Por curso	0,5	5
36	Auditor interno da qualidade.	Por auditoria	0,4	4
37	Responsável pelas relações internacionais	Por ano ou fração	2	20
38	Organização de conferências, seminários e workshops	Por organização. . .	0,5	10
39	Atividades de formação, de participação em projetos e de prestação de serviços ao exterior.	Por formação, projeto ou serviço.	1	20
40	Emissão de parecer relativo à admissão às provas para atribuição do título de especialista.	Por parecer.	1	10
41	Membro de comissão de avaliação externa da A3ES	Por comissão	2	20
<i>Total . . .</i>				100

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 — Em caso de empate na pontuação final, utilizam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Pontuação mais elevada da componente técnico-científica;
- b) Pontuação mais elevada da componente pedagógica;
- c) Pontuação mais elevada da componente organizacional;
- d) Pontuação final mais elevada sem considerar limites máximos.

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.



10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra
Vogais efetivos:

Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, Professor Catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa

Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Joaquim Gonçalves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

Maria Manuela Santos Natário, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda

Anabela Maria Bello da Silveira Baptista de Figueiredo Marcos, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

António Carrizo Moreira, Professor Associado do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro

Cristela Maia Bairrada, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

12 de agosto de 2022. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.

315662658